MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
SEÇÃO DE BENS E MATERIAIS

10 de novembro de 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026 DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – REITORIA** , sediado na Rodovia BR 210, km 03, s/n, Brasil Novo, Macapá - AP, por intermédio da Pró- Reitoria de Administração, Diretoria de Administração e Seção de Seção de Bens e Materiais da Reitoria, torna público para conhecimento das Associações e Cooperativas de materiais recicláveis, que procederá com o desfazimento de bens móveis inservíveis, na condição de descarte, do seu acervo patrimonial. As normas deste Edital são fundamentadas e amparadas no Decreto nº 12.785 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, bem como das respectivas alterações e demais legislações pertinentes. Os interessados na obtenção de doações de material permanente, listados no Anexo I deste edital, deverão observar as seguintes condições:

1) DO OBJETO:

1.1 - Descarte de bens públicos inservíveis do acervo patrimonial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - Reitoria, na forma de DESCARTE, exclusiva para móveis, materiais e equipamentos classificados como antieconômico e irrecuperáveis, conforme Anexo I deste edital.

1.2 - O descarte de bens públicos constitui-se de razões de interesses sociais, e ainda dos cumprimentos das normas legais, bem como da avaliação de oportunidades e conveniências às alternativas de alienações.

1.3 - Os bens públicos encontram-se inservíveis e nas condições de antieconômico, irrecuperável para os objetivos da Instituição.

1.4 - Os bens públicos nas condições de antieconômico e irrecuperáveis serão destinados de acordo com a previsão do Art. 13, inciso IV, e Art. 17 do Capítulo IV do Decreto nº 12.785/2025.

2) DO LOCAL E HORÁRIO PARA VISTORIA DOS BENS:

2.1 - Os bens listados para o descarte **ficarão disponíveis para visitação no horário compreendido das 08:30h às 12h, dos dias 12/11 a 20/11 de 2026**, no IFAP - Reitoria no Setor de Bens e Materiais no anexo da Garagem , sediado na Rodovia BR 210, km 03, s/n, Brasil Novo, Macapá - AP , CEP - 68909 -398.

2.2 - O agendamento da visita para vistorias dos materiais, conforme disposto no subitem 2.1, deverá ser efetuado por representante legal da interessada, cuja visita será acompanhada pelo responsável da SEBEM - Setor de bens e materiais designado pelo IFAP - Reitoria.

2.3 - As visitas para vistorias deverão ser agendadas por meio eletrônico, através do e-mail: Sebem.proad@ifap.edu.br, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

3) DA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Associações e Cooperativas de materiais recicláveis.

4) DA SOLICITAÇÃO/INTERESSE E DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 - As informações relativas às normas deste edital, podem ser consultadas junto à Seção de Bens e materiais;

4.2 - A Solicitação e manifestação de interesse deverá ser formalmente dirigida à Seção de Bens e Materiais através do e-mail Sebem.proad@ifap.edu.br, por meio do formulário de solicitação, contendo todas as referências relativas a este Edital, na forma do modelo disposto no Anexo II;

4.3 - As interessadas deverão apresentar as solicitações e manifestação de interesse e entrega de Documentos, assinadas por seus representantes legais até o **dia 20/11/2026, nos horários compreendidos das 08h30 às 12h via e-mail: Sebem.proad@ifap.edu.br ou no prédio da Reitoria na Seção de Bens e Materiais;**

4.4 - Deverão conter junto à solicitação, nas conformidades dos segmentos das instituições interessadas, as seguintes documentações:

4.5.1 – Associações, Cooperativas de materiais recicláveis:

a) Certificado de registro e licenciamento (CRL), cópia;

b) Estatuto de constituição social, devidamente atualizado – cópia; ou

c) Cadastro Nacional de Pessoa júridica - cópia;

d) Documentos pessoais do representante (Identidade e CPF) – cópia.

e) Declaração formal, devidamente assinada por seus representantes legais, de que os bens solicitados se destinarão exclusivamente para uso das atividades específicas das solicitantes;

f) Não será aceita apresentação posterior aos prazos apresentados de quaisquer documentos exigidos nos subitens 4.5.1, sob pena do indeferimento do pedido.

5) DA HABILITAÇÃO:

5.1 - A habilitação dar-se-á mediante análise da documentação exigida nos subitens 4.5.1, considerada a condição da solicitante.

5.2 - Será habilitada a solicitante que apresentar todas as documentações acima, no prazo estabelecido neste Edital, bem como válidas até a data da apresentação da Solicitação de manifestação de interesse.

6) DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES:

6.1 - As solicitações serão classificadas seguindo a ordem de manifestação de interesse:

6.2 - Os bens listados nos lotes constantes no Anexo I deste Edital, havendo manifestação de interesse, serão disponibilizados às interessadas habilitadas no procedimento após a análise da comissão, conforme a ordem de manifestação.

6.3 - Somente poderá ser solicitada as quantidades totais de cada lote disponibilizado;

6.4 - Não será disponibilizado quantidades parciais do lote, ou seja, o desmenbramento em unidade constante nos lotes;

6.5 - **O resultado da classificação das solicitações contempladas será publicado no Portal do IF AP: http://www.ifap.edu.br no dia 26 de novembro de 2026, que poderá ser prorrogado pela autoridade máxima da Instituição, desde que devidamente justificada;**

7) DO PRAZO E LOCAL DE RETIRADA DO BENS :

7.1 - As destinatárias contempladas serão convocadas para retirarem os bens, mediante NOTIFICAÇÃO via e-mail, expedida pelo IFAP - Reitoria, Setor de Bens e Materiais, que constará todas as informações relativas à retirada dos bens, quanto ao prazo, data, horário, número do lote e local.

7.2 - As destinatárias contempladas dos bens terão o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para efetuar as retiradas desses dos locais em que se encontram, contados das respectivas datas de notificações expedidas pela Seção de Bens e Materiais.

7.3 A entrega dos lotes será conduzida por servidor designado, cujas datas e horários serão informados de acordo com as notificações encaminhadas via e-mail às destinatárias contempladas.

7.4 As entregas serão processadas mediante coletas de assinaturas do Termo de Retirada de Materiais.

7.5 As despesas decorrentes das retiradas e transportes, bem como das demais responsabilidades sobre os procedimentos de retiradas ocorrerão por conta das destinatárias contempladas.

7.6 O(s) lote(s) que não for(em) retirado(s) pela(s) donatária(s) no(s) prazo(s) fixado(s) na(s) notificações poderá(rão) ser transferido(s) a outra(s) interessada(s), observando-se os critérios de classificação disposto no item 6.1.

8) CRONOGRAMA:

Publicação do edital	10/11/2026
Prazo para Impugnação	11/11/2026
Período de visitação dos bens Manifestação de interesse mediante preenchimento do formulário, anexo II	12/11/2026 a 20/11/2026
Resultado de classificação	23/11/2026
Recurso quanto à classificação, resultado ou contestação (se houver)	24/11/2026
Publicação do resultado final	26/11/2026

9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Todos os atos de impugnações às normas contidas neste Edital e os recursos administrativos, relacionados às análises das documentações bem como do resultado do certame, deverão ser dirigidos à Seção de Bens e Materiais através de e-mail para Sebem.proad@ifap.edu.br;

9.2 - A Impugnação das normas deste Edital poderá ser solicitada no dia 11/11/2026. O recurso administrativo referente ao resultado de classificação dos concorrentes deverá ser apresentado até o primeiro dia útil após a publicação do Resultado de Classificação;

9.3 - A interessada que deixar de cumprir quaisquer dispositivos das normas deste Edital, impedir, perturbar ou fraudar a realização do procedimento de doações de bens públicos, sujeitar-se-á ao aplicativo estabelecido nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021;

9.4 - A apresentação de solicitação protocolizada junto à Seção de Bens e Materiais implica o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.5 - Até a efetivação do Desfazimento de Bens Públicos, compete à Pró-reitoria de Administração , a qualquer fase do processo de desfazimento, sua anulação ou até mesmo sua revogação parcial ou total, desde que obedecidos os preceitos legais e as conveniências das razões do interesse público na forma dos termos dispostos no art. 71, da Lei 14.133/2021;

9.6 - A qualquer tempo é reservado ao IFAP - Reitoria, através do Setor de Bens e Materiais, o direito de adicionar ou retirar qualquer bem listado no Anexo I deste Edital, desde que justificadamente lhe seja conveniente;

9.7 - Após o encerramento do procedimento de Desfazimento, será emitido relatório, na qual serão registrados todos os trabalhos realizados, bem como listados os bens descartados, as identificações das Destinatárias, e ainda, os fatos relevantes ocorridos durante a realização dos trabalhos.

Ana Paula de Almeida Chaves
Pró Reitoria de Administração - PROAD/RE
Portaria 1102/2019/GR/IFAP

Israel Vinagre Pinto
Diretoria de Administração - DIADM/RE
Portaria 2563/2026/GR/RE/IFAP

Gianfranco Maciel Ferreira
Coordenação de Bens e Materiais - COBEM/RE
Portaria 2697/2026 - GAB/RE/IFAP

Bruno Pedrado da Silva
Seção de Bens e Materiais - SEBEM/RE
Portaria Nº 748/2025/GR/RE/IFAP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Pedrado da Silva**, **CHEFE DE SECAO - FG0002 - SEBEM-PROAD**, em 10/11/2026 10:10:09.
- **Gianfranco Maciel Ferreira**, **COORDENADOR - FG0001 - COBEM-PROAD**, em 10/11/2026 10:11:46.
- **Ana Paula Almeida Chaves**, **PRO-REITOR - CD0002 - PROAD**, em 10/11/2026 10:17:27.
- **Gessica de Almeida Leal, Sub-Chefia Diretoria de Administração - SUB-CHEFIA - DIADM-PROAD**, em 10/11/2026 10:30:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 199223
Código de Autenticação: dd429da41e